

Araçariguama, 15 de dezembro de 2023

**Ofício nº 179/2023 – GP**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

**LEI Nº 1022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, referente ao Projeto de Lei nº 022/2023, Autógrafo nº 1224/2023 que “Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**

**Prefeito Municipal de Araçariguama**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
MARCO PAULO DAL BELLO  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

**LEI N° 1022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**PROJETO DE LEI N° 22/2023**  
**AUTÓGRAFO N° 1224/2023**

“Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido abono no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as referências de vencimentos e salários de todos os servidores municipais ativos, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Excluem-se do contido no artigo anterior os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em razão de previsão em regime jurídico diferenciado.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 15 de dezembro de 2023.

**RODRIGO DE ANDRADE**

**Prefeito Municipal**